



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 11/2020 – PA Nº 3214/2019 – CONTRATO Nº 34/2020

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, denominado Coren-SP, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo - SP – CEP 17.780-000, neste ato representado por seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos, e

CONTRATADA – SOLUMAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E FACILITES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.569.038/0001-69, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, conjunto 5 NA, Itaim Bibi – SP – CEP04538-905 - telefone(s) (11) 97398-5912, e-mail: solumarterceirizacao@gmail, neste ato representada por suas sócias, Daniella Lara Perobelli Costa, brasileira, solteira, empresário, portadora do RG nº 10.832.485-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 094.080.259-70 e Tania Mara Mariano de Almeida, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 26.638.963-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 121.173.458-75.

Resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO ORIGINAL

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra em dedicação exclusiva, saneantes domissanitários, materiais de limpeza, de higiene e equipamentos, para atender as necessidades do Coren-SP, na unidade Sede e unidades descentralizadas no Estado de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1 O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, a Repactuação e o Reajuste de Preços.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 09/11/2021 e término em 08/11/2022.

4. DA REPACTUAÇÃO e DO REAJUSTE

4.1 O valor contratado fica repactuado em 4,14% (quatro inteiros e catorze décimos por cento) conforme CCT 2021 e Planilha de Custos apresentada. O reajuste de preços dos insumos fica corrigido em 8,05% (oito inteiros e cinco centésimos por cento) conforme índice IPCA-IBGE de novembro/2020 a agosto/2021.

4.2 Em razão de haver pendência de aplicação da metodologia do fato gerador e de valor a pagar retroativamente, ambos serão efetuados posteriormente via termo de apostilamento.

5. DO VALOR

5.1. O valor do presente termo será o seguinte:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

GRUPO 06 - GUARULHOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE/ QUANTIDADE ESTIMADA (MENSAL)	QUANTIDADE/ QUANTIDADE ESTIMADA (ANUAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO / VALOR ANUAL ESTIMADO
21	Serviço de Limpeza	Unidade	1	12		R\$2.848,73	R\$ 34.184,76
22	Papel Higiénico	Unidade	25	300	R\$ 2,36	R\$ 59,00	R\$ 706,65
23	Papel Toalha	Unidade	48	576	R\$ 2,46	R\$ 118,08	R\$ 1.419,00
24	Sabonete Líquido	Unidade	1	12	R\$ 4,62	R\$ 4,62	R\$ 55,49
		VALOR TOTAL ESTIMADO : R\$ 36.365,90 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).					

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 em relação à vigência, a alínea d do inciso II do art. 65 em relação à repactuação, bem como o determinado no inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e arts. 2 e 3 da Lei nº 10.192/01, referente ao reajuste.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

7.1.1. A Administração comunicará a rescisão à Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência, ou em menor prazo, quando não houver necessidade de desmobilização.

7.2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 04 de novembro de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

James Francisco Pedro dos Santos
Presidente

SOLUMAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E FACILITIES LTDA

Tânia Mara Mariano de Almeida
Sócia